

**RELAÇÕES, INTRIGAS E INTERESSES:
O governador e capitão-general dom Diogo de Souza em sua árdua missão na Banda
Oriental em 1811**

Alex Jacques da Costa*

Resumo: A América Meridional fora, especialmente entre os séculos XVII e XIX um dos pontos nevrálgicos onde os reinos de Portugal e Espanha colocaram em cheque seus projetos de expansão e soberania. Não seria diferente quando, por obra de Napoleão Bonaparte, no início do século XIX, a Espanha teria sua família real aprisionada, assim como os Bragança teriam de deixar para trás o reino português sob os auspícios da Inglaterra. O objetivo do presente trabalho, nesse contexto, é analisar a relação do governador e capitão-general da Capitania-Geral do Rio Grande de São Pedro, dom Diogo de Souza com as autoridades portuguesas e platinas entre 1810 e 1811, quando se processou a entrada das tropas lusitanas sob seu comando à Banda Oriental do rio Uruguai. Para isso, nos utilizaremos especialmente das fontes encontradas no Archivo General de la Nación, em Buenos Aires, assim como no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

INTRODUÇÃO

No apagar das luzes do século XVIII tanto a Revolução Francesa quanto tantas outras revoluções que tiveram cenários e temporalidades específicas, assim como a crescente concorrência mercantil, irão acalantar novas revisões dos métodos utilizados para manter coesas as “comunidades políticas imaginadas”¹ pelos homens ilustrados ibéricos. Era preciso recriar e rever as práticas da monarquia para que esta não fosse tragada pelo turbilhão de revoluções que se alastravam, mesmo que com sentidos políticos, sociais e econômicos diversos.

A influência da Inglaterra, principal aliada de Portugal, pode-se dizer, desde a constituição deste último como Estado, pelos idos do século XII, havia reafirmado sua preponderância nas ações do Império português no início do século XVIII, tanto com o tratado de Methuen (1703), quanto pelo Tratado de Utrecht (1713). Destarte, tal influência também pode ser percebida pelas medidas políticas adotadas pelo governo português a partir de então a fim de garantir o comércio ao mesmo tempo em que tentava proteger sua economia. Na colônia luso-brasileira², especialmente onde os reflexos das medidas adotadas

* Aluno do PPG em História das Sociedades Ibéricas e Americanas, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Bolsista CAPES.

¹ Emprega-se, neste caso, da expressão cunhada por ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a expansão do nacionalismo*. Lisboa: Edições 70, 2005. Porém, vale ressaltar que não se deseja aqui utilizá-la com as mesmas implicações por ele analisadas em sua obra. Assim, poderia se dizer que tratava-se de uma forma de pensar a organização do espaço de ação do Estado levando em consideração, não apenas os aspectos físicos, mas a diversidade de formas de vida que os Impérios conglomeravam e para os quais passavam a formular normas que desejavam fossem seguidas pelos mesmos.

² Faz-se necessário ressaltar que irá se utilizar aqui dessa nomenclatura para se reportar ora ao espaço compreendido pela colônia de Portugal na América, ora aos habitantes desse espaço. Para o primeiro caso, optamos por fazer isso em razão da configuração ainda não solidificada de um Estado nos moldes contemporâneos, evitando que Estado do Brasil, como corriqueiramente pode-se encontrar na historiografia,

pela Coroa chegavam muito mais depressa que em outras colônias, talvez em razão da “intimidade” que havia dentro dos círculos políticos e intelectuais, os resultados da situação econômica portuguesa eram sentidos de maneira mais próxima, gerando crises bastante sérias na relação Colônia-Metrópole.

Nesses meandros da política e da economia alterados substancialmente durante o século, passando por uma grave crise em termos imperiais em seu ocaso, os territórios coloniais terão extrema importância. A partir de 1750, haveria constantes reconfigurações do espaço, especialmente tocantes à América Meridional. Sem dúvida tais decisões provenientes das metrópoles européias tentavam fazer frente ao referido contexto, mas, sobretudo, devido à importância em garantir o controle sobre a riqueza proveniente da América.

Nos últimos decênios do século, a Revolução Francesa e a ascensão de Napoleão Bonaparte ao poder na França tiveram importantes consequências em todo o continente europeu e, conseqüentemente, fora dele. Como Pimenta registra, a crise do Antigo Regime vem acompanhada de outros acontecimentos que se tornaram conhecidos como “das treze colônias inglesas da América (1776), [...] e da colônia francesa de Saint-Domingue (1791). [Ambos] convém destacar, ocorridos em espaço americano.”³ Jurandir Malerba, a seu turno, afirma em sua obra *Os Brancos da Lei*, que:

*“as idéias libertárias com as quais a burguesia derrubou a velha ordem incidiram direta e diversificadamente sobre os segmentos coloniais [...] em movimentos como os verificados – para tomar apenas o exemplo brasileiro – em 1788/9 em Minas Gerais, 1794 no Rio de Janeiro e 1798 na Bahia.”*⁴

Esses acontecimentos, dentre outros de menor repercussão, tenderam a reverberar uma situação tal que os governos metropolitanos se mostrariam muito mais preocupados com a garantia de suas colônias a partir de então como uma das vias possíveis, e talvez a melhor opção, para sua subsistência e garantia da soberania. Não seria a toa que até meados da década de 1840 projetos que garantissem a dominação das colônias sob o regime absoluto⁵,

cause qualquer tipo de confusão na relação que este mantinha com o Império português. O segundo caso se deve ao fato de que, em razão da dificuldade em se encontrar elementos que contribuam para uma identidade coletiva, sublinha-se, de fato inexistente no período, sejam mesclados dois indicativos para diferenciar o português natural de Portugal daqueles que eram naturais da colônia.

³ PIMENTA, João Paulo Garrido. “Portugueses, americanos, brasileiros: identidades políticas na crise do Antigo Regime luso-americano” in: *Almanack Braziliense*, n. 03, maio de 2006. p. 74.

⁴ MALERBA, Jurandir. *Os brancos da lei: liberalismo, escravidão e mentalidade no Império do Brasil*. Maringá: Eduem, 1994. p. 1.

⁵ Como destaca Braz Brancato, citando Norman Hampson, “la crisis revolucionaria que se desencadenó en Europa como culminación de estas posturas frente al absolutismo, están implicados muchos más factores que los conflictos meramente ideológicos que surgen a lo largo del siglo XVII y XVIII; sin embargo no se puede dejar de mencionar como uno de los factores clave que impulsaron el proceso revolucionario, que vendría a posibilitar

mesmo que isso implicasse profundas transformações ao longo do percurso, ainda subsistiriam. O fato é que não poderia ser alterada a posição do rei como personificação do Estado e de sua soberania.

Justamente em razão das conseqüências das ações de Napoleão Bonaparte, modificando o cenário político europeu, em séculos de administração colonial, a América portuguesa sofrera uma alteração tão profunda em sua estrutura em 1808. A família real portuguesa, acuada pelas tropas francesas nas fronteiras de Portugal, teve de fugir e instalar a Corte no Rio de Janeiro para não ser presa ou destronada pelo Imperador dos franceses. Essa solução, entretanto, é encarada por alguns autores como “natural e bem avaliada”, ou, como diria Oliveira Lima, um “alvitre [...] lembrado em todos os momentos difíceis”⁶.

Para Hipólito José da Costa, na primeira edição do seu *Correio Braziliense*, após apresentar os acontecimentos que marcaram o início daquele ano de 1808 na Espanha, especialmente as abdições de Bayona por parte dos reis espanhóis, cabia a pergunta: “quem se atreverá a duvidar da sábia [política] do Príncipe Regente de Portugal, em mudar a sua Côrte para o Brazil?”⁷ Como o exemplo espanhol demonstrou, ele mesmo respondia:

*“Até agora podã imputar-se á ignorância, ou estupidez, os esfforços que algumas pessoas tem feito [...] de acusar de indiscreta a viagem do Principe; mas agora se alguém persiste, em sustentar tal opinião, deve ser somente por obstinação, ou perversidade.”*⁸

Sofrendo de uma maneira ou outra os reflexos disso, mesmo que a consciência acerca de sua complexidade não fosse possível aos seus habitantes, viver na fronteira do Império português com o Império espanhol na América meridional em meados do século XIX oferecia as mais diversas possibilidades. Sem dúvida, para quem soubesse aproveitá-las não apenas no sentido econômico, mas também social, os lucros em todos os aspectos poderiam ser grandes.

Levando-se em consideração determinado ponto de vista, uma das principais “qualidades” de um nobre do Antigo Regime, o que o diferenciava e o qualificava perante os demais era ser merecedor da confiança do seu rei, ser agraciado com um título ou mercê, ou ainda, ter uma bênção do soberano. Por outro lado, com o início das revoltas e dos processos de independência das colônias espanholas, a possibilidade de ascender socialmente na

la institucionalización de las nuevas ideas contrarias al absolutismo, las ideas que, más adelante serían llamadas “liberales”. HAMPSON, Norman apud BRANCATO, Braz A. A. *Don Pedro I de Brasil, posible rey de España* (Una conspiración liberal). Porto Alegre: Edipucrs, 1999. p. 34.

⁶ LIMA, Oliveira. *D. João VI no Brasil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996. p. 43.

⁷ COSTA, Hipólito José da. *Correio Braziliense, ou, Armazém Literário*. São Paulo; Brasília: Imprensa Oficial do Estado; Correio Braziliense, 2001. v.I. p. 61.

⁸ Idem.

hispano-américa⁹ demandava muito esforço, mas era diminuído ou potencializado à medida que determinado personagem partilhasse de círculos de influência e amizade ou, em algum caso mais específico, que demonstrasse realmente aptidão para determinada função.

Verifica-se, todavia, que em razão de inúmeros acordos para selar antigas disputas ou mesmo para corresponder às exigências de seus aliados, Portugal e Espanha traçavam caminhos distintos na aplicação de conceitos para se modernizar. Porém, os vastos Impérios coloniais dos quais eram signatários e dos quais também dependiam economicamente, em sentido mais estrito não estavam na “pauta” das discussões dos soberanos e seus conselheiros quando da aplicação de novos projetos político-administrativos. Em consequência disso, era comum encontrar inúmeras dificuldades na adaptação das normas criadas na Metrópole ao território de suas respectivas colônias.

Por isso os interesses das elites metropolitanas e do próprio rei, quando postas em prática, frente às exigências de seus súditos, vez que outra entravam em choque. Para intermediar esses possíveis atritos foi-se não só implantando uma variada gama de funcionários, mas também novos órgãos estatais que seriam responsáveis pelo controle do complexo sistema administrativo ultramarino.

No contexto voltado para a manutenção e afirmação da Colônia como nova sede da Monarquia Portuguesa, o Rio Grande de São Pedro assumiria função geopolítica preponderante. O controle sobre seu território era essencial para a manutenção do Império luso-brasileiro, especialmente a partir de 1776, com a criação do Vice-Reinado do Rio da Prata e a proximidade do aparato, especialmente militar que ali se instalaria, da nova capital da colônia luso-brasileira, o Rio de Janeiro. Além disso, como assinala João Paulo Pimenta, referindo-se à alteração no plano das concepções que ocorrera durante o século XVIII, “a idéia de que a verdadeira riqueza provinha da terra, aliada ao desenvolvimento do comércio, conferiu às colônias de ambos os impérios o caráter de potencializadoras da almejada transformação.”¹⁰

Vale afirmar aqui, que na porção ao sul da colônia luso-brasileira a fronteira se apresentou de forma acentuada somente depois da ocupação dos espaços regionais, pois não havia distinção exata do território que cabia a portugueses, ou a espanhóis, até mesmo porque,

⁹ Para esse termo vale a tentativa de se reportar ao complexo imperial espanhol na América, quando não há necessidade de distinção em relação a determinada abrangência específica, como de um vice-reinado por exemplo, ou mesmo quando haja outra categoria que seja aplicável para o caso em tela.

¹⁰ PIMENTA, João Paulo Garrido. *Estado e nação no fim dos impérios ibéricos no Prata (1808-1828)*. São Paulo: Hucitec, 2006. p. 66.

não houve uma construção interna da sociedade, *a priori*, já que esta será impelida, em certa medida, pela formalização do Estado, já quase na metade do século XIX. Os poucos habitantes que podiam ser encontrados nessa região, antes da formação das vilas (e trata-se aqui dos corpos políticos locais que compunham o regime português), não eram mais que “transeuntes” de um espaço muito amplo que ia desde o Mampituba até a bacia do Rio da Prata, ao mesmo passo que se estendia para oeste sem imposição de rios ou quaisquer outras possíveis limitações.

PORTUGUÊS, PATRIOTA, ESPANHOL...: PROJETOS PARA UM ESPAÇO EM EBULIÇÃO

Com o estalar das ações do exército de Napoleão em território espanhol, ainda no final de 1807, e o aprisionamento da família real espanhola em Bayona, seguida das abdições da coroa em favor, em última instância, a José Napoleão, irmão do Imperador francês, em maio de 1808¹¹, a situação política no reino e nas colônias alterava-se substancialmente. Era premente, a partir da resistência verificada na maior parte do reino, organizar a resistência interna especialmente porque os franceses, ao contrário daquilo que alguns esperavam, não viam nos espanhóis os *frères* do sul, mas sim um povo ao qual deveriam subjugar pelas armas, se necessário, a fim de colocar outra dinastia no lugar dos Bourbon, assim como já havia realizada em outras regiões da Europa.

A partir de então, travaram-se inúmeras batalhas armadas, mas as que seriam mais importantes para a análise que pretendemos empreender aqui foram as do campo político, simbólico e econômico. Nela, digladiavam-se inicialmente correntes difusas de interesses, as quais não eram novidade para um reino onde a fragmentação e a dificuldade de se encontrar um ente comum fora e é marcante até os dias de hoje.¹²

¹¹ Sobre esse episódio vale salientarmos a interessante obra: PILAR QUERALT, Maria. *La Vida y la época de Fernando VII*. Barcelona: Editora Planeta, 1999. Nesta, a autora procura traçar o perfil de Fernando VII e aponta com riqueza de detalhes o encontro realizado por Napoleão entre Carlos IV e a rainha Maria Vitória, com o filho, então acusado de lesa-majestade. Além disso, um texto que apresenta uma síntese elucidativa, que visa quebrar com alguns paradigmas acerca do movimento posteriormente chamado de “guerra de independência” da Espanha, pode ser encontrado em: CHUST CALERO, Miguel. “La conyuntura de la crisis: España, América” in: CARRERA DAMAS, Germán (dir.). *Historia General de América Latina*. Paris: Trotta; Unesco, 2003. (Vol.5. La crisis estructural de las sociedades implantadas). pp. 55-85.

¹² Apesar de discordar em alguns pontos com o autor, especialmente por apresentar uma abordagem que pende a um posicionamento liberal constitucional como saída para dar cabo a um “proceso incacabable”, o que compromete em parte as análises que empreende, além de se utilizar de termos que são, em muitos casos, anacrônicos, vale salientar a contribuição de Antonio Morales Moya para a compreensão da evolução das identidades presentes no território espanhol. Verificar: MORALES MOYA, Antonio. “Estado y nación en la

Como destaca Miguel Chust Calero, é preciso que se leve em consideração, para além do que a historiografia tradicional sempre aponta, da importância que tinha nos planos de Napoleão a América, visto que:

*“Era una estrategia mucho más que peninsular, que miraba, allende los mares, al imperio colonial que Francia no había podido obtener, a los territorios americanos que Inglaterra no había conquistado, pese a intentarlo reiteradamente. Sobre todo cuando las necesidades de los emergentes sistemas capitalistas de ambos Estados necesitaban obtener un mercado territorial, además del consabido ámbito comercial.”*¹³

Uma das primeiras atitudes tomadas por Napoleão após as realocações da coroa espanhola, tendo em vista tais planos, não poderia ser outra que outorgar uma constituição, aos moldes que já havia realizado em outros reinos, como na Westphalia ou em Nápoles. Assim, juntamente com os “afrancesados” que faziam parte dos vários estamentos que compunham a sociedade espanhola da época, foram incorporados inicialmente seis representantes naturais da América que viviam no reino.¹⁴ Com essa importante atitude, além do envio de inúmeros representantes em missão para o ultramar, Napoleão abria precedentes para a garantia da nova dinastia napoleônica na América.

O Estatuto de Bayona ficou pronto em praticamente um mês¹⁵, sendo publicado na Gazeta de Madrid entre os dias 27 e 30 de julho de 1808. Dos 146 artigos que o compõe, os que têm referência direta à América foram dispostos sob o “Título X – De los Reinos y Provincias españolas de América y Asia”¹⁶. O artigo 87 talvez seja o principal dentre os demais, pois garantia que “los reinos y provincias de América y Asia gozarán de los mismos

España contemporánea” in: LA TORRE GÓMEZ, Hipólito de (ed.). *Portugal y España contemporáneos*. Madrid: Marcial Pons, 2000. pp. 233-269.

¹³ CHUST CALERO, *La conyuntura de la crisis...*, p. 57.

¹⁴ “[...] San Felipe y Santiago por La Habana; José del Moral, por Nueva España; Tadeo Bravo y Rivero, por el Perú; León Altolaguirre, por Buenos Aires; Francisco Zea, por Guatemala, e Ignacio Sánchez Tejada, por Santa Fé [y] José Hipólito Odoardo Grand Pré, diputado por Venezuela [que] se incorporó a la Junta sólo el 23 de junio”. Cf. RAMOS PÉREZ, Demetrio (coord.). *Emancipación y nacionalidades americanas*. Tomo XIII. Madrid: Rialp, 1992. p. 114 e passim. Vale ressaltar que, por influência do Duque de Berg (Joachim Murat, cunhado de Napoleão e, a partir de 1808, Rei de Nápoles), próximo ao fim dos trabalhos, o representante de Buenos Aires fora substituído por José Ramón Milá de la Roca y Nicolás de Herrera, este de Montevideú. O representante do Peru também fora substituído por Augustín Leocadio de Landáburu. *Ibid.*, p. 116.

¹⁵ Os trabalhos iniciaram-se em 08 de junho de 1808 e terminaram em 06 de julho.

¹⁶ *Estatuto de Bayona de 1808*. Disponível em: <<http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/02585178888236328632268/index.htm>>. Acesso em: 19 dez. 2008.

derechos que la Metrópoli.”¹⁷ Além deste, o artigo 92 enumerava a quantidade de deputados a serem eleitos por cada Vice-reinado espanhol.

A contrapartida espanhola, além da virulenta oposição aos franceses e a desconfiança para com os membros do *Real Consejo de Castilla*¹⁸, que demoraram muito para reconhecer a fidelidade ao rei aprisionado Fernando VII, fora a formação de Juntas de governo espalhadas pelas províncias do reino, na tentativa de organizar os esforços da resistência ao novo imperador José Napoleão. Em julho entrou-se em comum acordo para a formação de uma Junta Central Governativa, na qual participariam os representantes das principais províncias espanholas no intuito de que, como apontava a circular da Junta de Murcia, solicitando a formação da Junta Central, em 22 junho de 1808: “no se oiga otra voz em toda la Península, que no sea unión, confraternidad y mutua defensa”, assim como era preciso manter a soberania nas mãos dos espanhóis, pois “Fernando VII no puede ser restituído a su trono sin esta unión y soberania”.¹⁹ Nessa mesma linha, foram emitidas circulares em Valencia, Sevilla e Castilla y León.

Com isso, em 25 de setembro de 1808, em Aranjuez, era declarada a reunião dos representantes que passavam a formar a Junta Suprema Central e Governativa do Reino²⁰, o

¹⁷ *Estatuto de Bayona de 1808.* Disponível em: <<http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/02585178888236328632268/index.htm>>. Acesso em: 19 dez. 2008.

¹⁸ Como aponta Yvone Dias Avelino, o presidente deste órgão era a maior autoridade do reino depois do próprio rei, tendo o poder de legislar em nome da Coroa. Assim, “o ‘Real Consejo’, ente moral de direito público, tinha competência e jurisdição sobre todo o território do Império, com faculdades de Supremo Tribunal de Justiça, Ministério da Economia e Instrução Pública.” AVELINO, Yvone Dias. “Comércio livre: política reformista borbônica na estrutura do sistema colonial na América Latina” in: *Projeto História*. São Paulo, v. 31, dez. 2005. p. 240.

¹⁹ Circular da Junta de Murcia solicitando a formação da Junta Central do Reino, datada de 22 de Junho de 1808 e assinada por diversas autoridades, inclusive, o Conde de Floridablanca, um dos mais destacados ex-ministros do rei Carlos III e IV. Disponível em: <http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/c1812/01593852980143838550035/p0000001.htm#I_1_>. Acesso em: 20 dez. 2008.

²⁰ Real provisão do Conselho Real, de tomada dos cargos pelos membros da Junta Central. Disponível em: <http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/c1812/02585085490270673089079/p0000001.htm#I_1_>. Acesso em: 20 dez. 2008. Com as ofensivas das tropas francesas ao território espanhol, especialmente sobre Madri, ainda no ano de 1808 a sede da Junta foi modificada para Extremadura, depois para Sevilha e para Cádiz. Por fim, antes de constituir o Conselho de Regência (30.01.1810), em 23 de janeiro de 1810 a Junta trasladou-se para a ilha de León, atual San Fernando. As juntas provinciais, que continuavam atuando em nível regional e local, passaram a ser denominadas, em 1º de Janeiro de 1809, de Juntas Superiores Provinciais de observação e defesa. Ver mais em WILLIMAN, Jose Cláudio do Amaral; PONS, Carlos Panizza. *La Banda Oriental em la lucha de los Impérios: 1503-1810*. Tomo I. Montevidéo: Ediciones de la Banda Oriental, 1977. (Historia Uruguay). p. 173. Além disso, algumas das discussões travadas nas reuniões da Junta e, posteriormente, das Cortes, estão disponíveis em: <<http://www.cervantesvirtual.com/portal/1812/juntista.shtml>>. Acesso em: 18 dez. 2008.

presidente interino seria o Conde de Floridablanca²¹ e, neste sentido, como a própria denominação indicava, o objetivo principal da Junta era assumir o poder do Estado na falta do Soberano.

Dado o destacado peso que as Colônias tinham na própria manutenção da Monarquia espanhola, algumas perguntas deviam ter rondado a mente daqueles que estavam envolvidos na administração espanhola: Que grau de importância deveria ser dado às relações mantidas com as Colônias a partir de então pelas Juntas espanholas? Como garantir que, ao saberem da notícia, os representantes oficiais e súditos não entrassem em verdadeiro pânico pela falta do Soberano? Ou, o que seria pior, o que aconteceria se aqueles sujeitos aceitassem as propostas enviadas por Napoleão Bonaparte para reconhecer a seu irmão José I como rei da Espanha?

Para estas perguntas, sem dúvida, as respostas comportavam basicamente duas variantes: como se daria a recepção das notícias do reino em terras americanas – nisso, inclusive, levando-se em consideração a maneira com que a notícia seria transmitida –, e o contexto particular no qual tal notícia era recebida e processada. Tais variantes, vale destacar, não seriam diferentes das que permearam as relações entre metrópole e colônia durante toda a vigência do Antigo Sistema Colonial. Todavia, naquele momento, os agravantes estavam ligados à quebra do Sistema como um todo, ao menos na visão dos agentes espanhóis, já que Napoleão procurava, na verdade, conciliar velhas e novas práticas econômicas, políticas e culturais nas diretrizes da nova dinastia que impunha aos reinos europeus.

Para essa discussão, destacamos o caso do Vice-reinado do Rio da Prata, onde o então vice-rei interino Santiago de Liniers y Brémond²² teria duas tarefas nada fáceis pela frente:

²¹ José Muñino y Redondo, nasceu na cidade de Murcia em 1728, formou-se em direito e, a partir da década de 1760, foi cada vez mais tomando parte na administração do reino espanhol. Em 1777 fora nomeado por Carlos III, Secretário do Despacho de Estado (como um ministro de assuntos exteriores). Nesse cargo permaneceu durante quinze anos, nos quais propôs inúmeras reformas para dinamizar a administração do Império, além de tornar a Espanha livre das dependências políticas e econômicas em relação à França e à Inglaterra. Mais detalhes a respeito de Floridablanca, disponíveis em: <<http://www.artehistoria.com/frames.htm?http://www.artehistoria.com/historia/personajes/6425.htm>>. Acesso em: 29 dez. 2008. Ou ainda, HERNANDEZ FRANCO, Juan. *La gestión política y el pensamiento reformista del Conde de Floridablanca*. Murcia: Universidad de Murcia, 1984.

²² Nascido em Niort (Poitiers), no ano de 1753, Liniers estudou em Malta e logo foi incorporado à Marinha espanhola. Sua primeira incursão pelo Rio da Prata ocorreu juntamente com a esquadra que trouxe o vice-rei Pedro de Cevallos. Em 1788 seria enviado como comandante da base naval de Montevidéu. Logo se casaria pela segunda vez com Martina de Sarratea y Altolaquirre, filha de um rico comerciante de Buenos Aires e sobrinha de León Altolaquirre, que seria representante do vice-reinado em Bayona, em 1808. Pela sua atuação frente às tropas que resistiram à invasão inglesa, em 1806 e 1807, Liniers passou a ocupar o cargo de vice-rei interino por decisão de um Cabildo Abierto. Em Cabeza del Tigre (na região de Córdoba, na atual Argentina), no ano de 1810, por determinação da Junta Revolucionária de Buenos Aires, Liniers foi morto a tiros juntamente com Gutiérrez de la Concha e outros espanhóis fiéis à causa realista. Disponível em: <http://cvc.cervantes.es/actcult/museo_navial/sala7/personajes/personajes_11.htm>. Acesso em: 19 dez. 2007.

informar os súditos espanhóis sob seu governo dos acontecimentos europeus e, ao mesmo tempo, demonstrar que não tinha ligações com os projetos de Napoleão. O que, como bem demonstra a documentação e a historiografia arroladas, não fora nada simples, especialmente no tocante à segunda tarefa, visto que Francisco Javier de Elío²³ e Martin de Álzaga²⁴, no Rio da Prata, assim como Carlota Joaquina²⁵, desde o Rio de Janeiro, incendiariam os ânimos daqueles que tinham alguma dúvida sobre o posicionamento de Liniers.

Em julho de 1809 chegava ao Rio da Prata o novo Vice-rei Baltasar Hidalgo de Cisneros²⁶, que tinha como missão desbaratar qualquer ação interna de sublevação, além de possíveis interferências externas, como a insistente tentativa da Princesa Carlota Joaquina de passar ao Rio da Prata para ser coroada Regente das Colônias hispano-americanas.²⁷

Para saber mais sobre a genealogia do vice-rei, que teve nove filhos, deve-se consultar: <http://ar.geocities.com/genealogia_fernandez/pafg1139.htm#32634>. Acesso em: 19 dez. 2007.

²³ Nasceu em Pamplona, em 1767. Foi destacado militar em várias campanhas na Europa, sendo enviado ao Rio da Prata, participou dos combates contra os ingleses, sendo comandante em chefe das forças da Banda Oriental foi nomeado por Liniers como governador de Montevidéu (abarcando o interior da Banda Oriental), em 1807. Em 1809 voltou à Espanha e incorporou-se ao exército que lutava contra os franceses. Em 1811, sob ordens da Regência espanhola retornou ao Prata com vice-rei, a fim de tentar aniquilar as pretensões dos revoltosos, o que não conseguiu. No ano seguinte retornava ao reino e lutaria por muitos anos a favor de Fernando VII, sendo condenado à morte por garrote vil (esmagamento do pescoço por meio de uma tora de madeira). *Sítio Biografias y Vidas*. Disponível em: <<http://www.biografiasyvidas.com/biografia/e/Elío.htm>>, Acesso em: 23 set. 2007. "Francisco Javier Elío." Microsoft® Encarta® 2009 [DVD]. Microsoft Corporation, 2008.

²⁴ Natural de Vizcaya, onde nasceu em 1755, partiu para Buenos Aires com apenas doze anos de idade. Ali encontrou um protetor que o auxiliaria, em pouco tempo, a acumular grande fortuna e ser um dos políticos mais respeitados do vice-reinado, dom Gaspar de Santa Coloma. Sendo de 1785 a 1809 o alcalde de primer voto (seria o representante com maior poder dentro do Cabildo), teve importância fundamental na resistência aos ingleses, por financiar do próprio bolso as primeiras milícias da cidade. Foi um ferrenho opositor de Liniers desde o século XVIII, e como este, acabou sendo fuzilado, só que dois anos mais tarde, em 1812. Cf. ALANIZ, Rogelio. *Hombres y mujeres en tiempos de revolución*. De Vértiz a Rosas. Santa Fe: Universidad Nacional del Litoral, 2005. p. 67-80.

²⁵ Filha de Carlos IV e Maria Luísa de Parma, a princesa Carlota nasceu em Aranjuez, em 25 de abril de 1775. Com dez anos de idade foi enviada para Portugal para casar com o príncipe dom João, oito anos mais velho. A partir de então, a vida de ambos tornou-se uma saga de idas e voltas, muitos filhos e várias disputas de poder entre ambos. Não seria para menos que é uma das figuras mais visitadas pela historiografia que trata de Portugal, Brasil, Espanha e suas colônias no período final do século XVIII e início do XIX. Em língua portuguesa, o capítulo VI da obra de Oliveira Lima, por exemplo, trata exclusivamente de Carlota Joaquina, apresentando uma interpretação peculiar de sua biografia. Ver mais em LIMA, D. *João VI no Brasil*, p. 177-189. Nos últimos anos, é extremamente válida a contribuição de AZEVEDO, Francisca L. Nogueira de. *Carlota Joaquina na corte do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

²⁶ Natural de Cartagena, na Espanha, nascido no ano de 1755, ingressou na Marinha espanhola e participou de várias batalhas na Europa. Em fevereiro de 1809 fora escolhido pela Junta Central Suprema como novo Vice-rei do Rio da Prata, a fim, dentre outras coisas, de sufocar os problemas que ali havia se instalado em razão da naturalidade de Liniers. Apesar de participar da formação da Junta de 25 de maio de 1810, fora afastado da mesma e retornou ao reino, assumindo importantes postos de comando. Faleceu em sua cidade natal em 1829. Cf. Centro Virtual Cervantes: *Museo Naval*. Disponível em: <http://cvc.cervantes.es/actcult/museo_naval/sala7/personajes/personajes_03.htm>. Acesso em: 17 dez. 2008. PIGNA, Felipe. *El historiador*. Disponível em: <<http://www.elhistoriador.com.ar/biografias/c/cisneros.php>>. Acesso em: 19 dez. 2007.

²⁷ Essas ações foram recomendadas pela Junta Central em 10 de junho de 1809, como pode se verificar pela correspondência encontrada em: *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961. p. 478-479.

Vale destacar então, que Portugal, tendo em vista tal situação na Espanha, logo em março de 1808, poucos dias depois, portanto, da chegada da família real no Rio e Janeiro, enviaria correspondências e representantes às principais cidades hispano-americanas para tentar persuadir a todos da importante missão que caberia ao Príncipe Regente dom João de garantir a soberania da Espanha na América. Para isso, utilizava-se do trunfo representado por Carlota e dom Pedro Carlos – primo/sobrinho desta – únicos possíveis herdeiros diretos ao trono em liberdade.

Em razão da aliança anti-francesa formada por Espanha e Inglaterra na Europa, os ânimos na América alteravam-se substancialmente, e a Corte portuguesa agia, ao que tudo indica, tentando sempre manter uma aparente neutralidade, a fim de não ferir, primeiro as antigas relações com a Inglaterra que, aliás, tentava garantir a segurança do reino na Europa; segundo, entrar em atrito com a Espanha, a mais nova aliada inglesa, e de cuja Junta Central Suprema dependia a revogação da Lei sálica, que impedia Carlota de assumir a regência espanhola.

Neste sentido, o então governador e capitão-general da Capitania Geral do Rio Grande de São Pedro, dom Diogo de Souza²⁸, tinha a seu turno uma grande tarefa, além da que lhe cabia desde 1809, quando de fato assumiu a administração daquele território: garantir as fronteiras meridionais luso-brasileiras frente aos problemas que se projetavam no Rio da Prata e que seriam agravados a partir de 1810, com a instalação da Junta Governativa de Buenos Aires.

As tentativas portuguesas de tomar parte nos negócios do Prata não eram novidade nos cenários português e platino, mas a presença do Príncipe Regente e todo aparato administrativo criado no Rio de Janeiro, assim como os acontecimentos na Europa nas frentes de batalha contra os franceses, precipitavam novas medidas por parte daqueles que desejavam manterem-se longe de qualquer dominação externa.

Dom Rodrigo de Souza Coutinho, talvez o maior expoente do ministério português montado na América, responsável pela pasta de Exteriores e da Guerra, desde o princípio de

²⁸ Seu nome completo era Diogo Martim Afonso de Souza Teles de Menezes, nascido em 17 de maio de 1755, na cidade de Braga, Portugal. Ainda no século XVIII, havia exercido o governo de outras duas porções do império português: das capitanias do Maranhão, ao norte da colônia luso-brasileira; e de Moçambique, a sudoeste do continente africano. Por decreto real de 19 de setembro de 1807 foi nomeado governador e capitão-general da nova Capitania-Geral do Rio Grande de São Pedro, elevado a esta condição em 25 de fevereiro do mesmo ano. Contudo, tomou posse do cargo na Câmara da Vila de Porto Alegre em 9 de outubro de 1809. Em 1814 deixou o governo do Rio Grande, voltando para o Rio de Janeiro, inicialmente, de onde partiu para ser Vice-rei da Índia, de 1816 a 1821. Quando voltara ao reino, ainda sacudido pelas ondas liberais e constitucionalistas ali presentes, continuou defendendo o absolutismo monárquico, terminando seus dias no cargo de ministro da guerra do governo do príncipe dom Miguel, em 1829.

1808 trabalhava em prol de uma possível intervenção “protetora”. Depois do Cabildo de Buenos Aires ter rechaçado a oferta de auxílio, as correspondências do ministro, a partir de julho daquele ano, inclinavam-se a pleitear o reconhecimento dos direitos sucessórios dos príncipes espanhóis dona Carlota Joaquina e/ou dom Pedro Carlos, ou até mesmo de um dos herdeiros de dom João.

Em 6 outubro de 1810, por exemplo, em correspondência ao irmão que vivia em Londres, dom Domingos de Souza Coutinho, o conde de Linhares frisava que era preciso a anuência da Inglaterra para entronar um soberano que guiasse a América espanhola à manutenção do sistema monárquico e da dinastia vigente. Aquele representante deveria estar consciente da “delicadeza com que deve proceder”, pois poderia acabar por “frustar a realização dos direitos eventuaes de S.A.R. a Princeza Nossa Senhora, mas ainda desmembrando-se a monarquia hespanhola, de privar os augustos filhos de S.A.R. dos reconhecidos direitos”.²⁹

Enquanto as ações dos representantes não se mostravam frutíferas, o capitão dom Diogo de Souza mantinha constante correspondência com os representantes políticos e militares da região do Prata. Dessa forma, enviava muitas das informações que chegavam a dom Rodrigo e ao conde das Galveias, a fim de que fossem postas sob conhecimento do Príncipe Regente, esperando nas respostas as atitudes que deveria tomar em relação àquelas fronteiras imprecisas e dinâmicas³⁰.

NA BANDA ORIENTAL: TANTOS PROBLEMAS, ALGUMAS SAÍDAS

Ao findar o ano de 1810 os ânimos entre os agentes enredados na complexa trama composta de relações, intrigas e interesses bastante distintos entre si, chegavam a um ponto

²⁹ “Instruções enviadas a Londres por dom Rodrigo de Souza Coutinho, cujos sucessos de Buenos Aires aconselhavam pedir apoio da Inglaterra”. *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 146.

³⁰ Tomamos aqui as considerações de Mariana Flores da Cunha Thompson Flores baseadas no conceito de “fronteirização” de Alejandro Grimson. Em sua dissertação de mestrado, Mariana analisa as relações fronteiriças, especialmente de contrabando, na região abaixo do rio Ibicuí, mais precisamente da região onde mais tarde seria fundada a Vila do Alegrete. Local este que, vale salientar, onde a partir de 1811 dom Diogo de Souza formou um arranchamento militar para a guarnição daquela porção do território no extremo sul da capitania. THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha. *Contrabando e contrabandistas na fronteira oeste do Rio Grande do Sul (1851 – 1864)*. 2007. 208 f. Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007. Além disso, para o conceito de “fronteirização” ver: GRIMSON, Alejandro. *La Nación en sus limites – contrabandistas y exilados en la frontera Argentina - Brasil*. Barcelona: Editorial Gedisa, 2003. Já, em relação aos referenciais metodológicos para análise da fronteira, seja ela de qualquer espécie, verificar: MARTINS, Rui Cunha. *O Método da Fronteira - Radiografia Histórica de um Dispositivo Contemporâneo (Matrizes Ibéricas e Americanas)*. Coimbra: Livraria Almedina, 2008.

insustentável. Era praticamente impossível não acabarem todos tragados por uma nova guerra entre Portugal e Espanha na extremadura da América, levada a cabo pelos dissabores da guerra travada na Europa que, dessa vez, tinha como protagonista a França e todas as demais monarquias.

Em nenhum dos três pontos nevrálgicos do Atlântico sul, onde se travavam as principais discussões em torno das disputas de projetos para a América Meridional: Buenos Aires, Rio de Janeiro e Montevideú, havia uma heterogeneidade de pensamentos. A disparidade das idéias em torno dos mesmos talvez tenha sido um imperante para que todos fossem arrastados ao turbilhão com o qual se defrontariam especialmente no ano de 1811.

Neste sentido, ao governador dom Diogo de Souza, já com 55 anos de idade e uma extensa folha de serviços prestados à Coroa portuguesa, cabia manejar inúmeros aspectos no espaço para o qual fora designado, ou seja, a capitania-geral do Rio Grande de São Pedro. Assim, repetidamente o governador indicava em suas correspondências, especialmente enviadas ao conde das Galveias – ao que tudo indica, com o qual dom Diogo mantinha verdadeiros laços pessoais de amizade – que “a estreiteza de tempo” ou “as milhões de coisas a fazer”, não lhe permitiam prolongar-se nas suas missivas.³¹

Entretanto, provavelmente também por sua dedicação ao “Real Serviço”, este enviaria ao conde de Linhares inúmeras proposições que desejava fossem postas em prática pela política bragantina, com o único intuito de preservar a tranqüilidade das colônias espanholas e, conseqüentemente, a integridade das fronteiras portuguesas. Dentre as idéias de dom Diogo, talvez a que se sobressaía era o estabelecimento da princesa Carlota Joaquina na Vila de Porto Alegre, com um representante português devidamente habilitado para guiar as decisões do governo, a fim de que se eliminassem as propostas sediciosas dos revolucionários de Buenos Aires.³²

Em carta ao conde das Galveias, por sua vez, na qual a dita correspondência estava anexada, dom Diogo fazia alusões ao tratamento diferenciado que recebia do conde de Linhares, afirmando que: “talvez sejam afeitos d’espreitar algũa benigna dispozição de S.A.R., preparada por V.Ex.^a a meu respeito”, garantindo ainda que “fico como d’antes sempre

³¹ Cartas enviadas por dom Diogo de Souza ao conde das Galveias entre 24 de setembro a 16 de dezembro de 1810. AN-RJ. Rio da Prata. “Correspondência - D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1811)”. Códice 608. Vol. 1. (Arm.1, prat. 4, n. 48).

³² Carta de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, enviada anexa à correspondência dirigida ao conde das Galveias, datada de 16 de dezembro de 1810. AN-RJ. Rio da Prata. “Correspondência - D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1811)”. Códice 608. Vol. 1. (Arm.1, prat. 4, n. 48).

receando algũa travesura sórdida com as contínuas variantes, que se observão não só em os officios sucesivos, más aos de data igual”³³.

Com isso, dom Diogo queria afirmar que, devido às ordens desencontradas passadas pelo conde de Linhares, talvez o ministro estivesse tentando dirimir a confiança do Príncipe Regente em seu trabalho ao fazê-lo agir de modo errado. Por isso, o governador reafirmava que “o meu papel provavelmente á de fazer [bulha?], e não me admirarei que sirva de pedra angular para os meus inimigos exigirem o meu [ilegível]; más obro coerente com o que dita minha onra de acordo com a minha consciencia”³⁴. E rispidamente assinala que “Quem não é capaz de sacrificar-se por bem do Estado, não é digno dos empregos que ocupa.”³⁵

Desta forma, verifica-se que as relações entre o centro, representado por dom Rodrigo de Sousa Coutinho, e a periferia da América portuguesa, por dom Diogo de Souza, ficaram tensionadas a tal ponto que as hierarquias sociais e políticas próprias ao Antigo Regime não estavam necessariamente sendo respeitadas diante da situação extrema em que se encontravam aqueles personagens.

Em 8 de janeiro de 1811, dom Diogo é ainda mais incisivo nas suas afirmações, pedindo que fossem levadas em consideração suas proposições. Registrava ainda que se encontrava encarregado de uma tarefa muito difícil e, julgando-se ter “dispozisoens” próprias a um militar, não se via apto a fazer intrigas. Contudo, dizia o governador que “ordens apresentão tãm variadas facetas, que ainda não pude atinar com o genuíno sentido delas, por mais voltas que lhe tenha dado, e apesar de agora me dizerem que faso bem, receio me digão depois que fiz mal; porque não adivinhei, e fiz melhor.”³⁶

Ao final da correspondência, nota-se a indignação do governador ao pedir um plano preciso a ser seguido, desejando ser inteirado de quais eram realmente os desejos da Corte bragantina. Assim, apesar de estar se restabelecendo de uma “esquinancia” que o atrapalhara, partia para a Campanha para “suster tropas mal pagas, mal fardadas, e que tendo aliás boas dispozicoens para obrar, estão violentadas nas [moideiras?] de Campos de Observação.”³⁷

³³ Carta de dom Diogo de Souza ao conde de Linhares, enviada anexa à correspondência dirigida ao conde das Galveias, datada de 16 de dezembro de 1810. AN-RJ. Rio da Prata. “Correspondência - D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1811)”. Códice 608. Vol. 1. (Arm.1, prat. 4, n. 48).

³⁴ Idem.

³⁵ Idem.

³⁶ Carta de dom Diogo de Souza ao conde das Galveias, datada de 8 de janeiro de 1811. Ibid.

³⁷ Idem.

Com o início das hostilidades entre Buenos Aires e Montevideú, a partir de 12 de fevereiro de 1811, quando Elío declarara guerra aos revolucionários³⁸, dom Diogo deveria estar à frente do exército português para evitar qualquer tentativa de incursão estrangeira nos território de Portugal. E, pelo que podemos perceber, apesar de zelar pelo serviço ao Príncipe Regente, não entendia as disposições dadas pela Corte do Rio de Janeiro, especialmente pelo ministro conde de Linhares, que era o “timoneiro” de tal empreitada no extremo sul.

Mesmo antes da vitória das tropas revolucionárias de Buenos Aires em Las Piedras, próximo à Montevideú, dom Diogo e o governo português haviam recebido pedidos de ajuda por parte do vice-rei Elío para que enviassem o quanto antes auxílio militar, a fim de garantir um dos baluartes realistas espanhóis da América. Antes disso, contudo, em abril, o conde de Linhares pedia a dom Diogo que não desse auxílio algum enquanto a proposta de mediação anglo-portuguesa não fosse aceita por ambos os lados da contenda. Ao mesmo tempo, o ministro enviava à Junta de Buenos Aires dita proposta, tratada pessoalmente com Manuel de Sarratea, representante daquela entidade no Rio de Janeiro.³⁹

Contudo, as ações não demonstravam que pudesse se alcançar uma solução tão rapidamente. Assim, em 19 de julho de 1811, o exército português, sob o epíteto de “Pacificador”, entrou na Banda Oriental para garantir os direitos do soberano Fernando VII.

Seguindo uma determinada linha de conduta que se pode perceber por meio da documentação emitida por dom Diogo, nota-se a sua preocupação em angariar para Portugal a opinião da população. Assim, ao entrar no território oriental, o capitão-general assegurava o seguinte:

“Eu sou homem de bem e Militar, de credito, e peze á ingenuidade das minhas intençoens, que vos manifesto nesta proclamação que mando publicar por exemplares em linguagem Portugueza, e Hespanhola afim de não ser equivocada a sua inteligência dos Vasallos de huma e

³⁸ Conforme a declaração de guerra do Vice-rei Francisco Javier de Elío: “[...] en uso de las facultades que el Rey me concede, y me autoriza la Ley como Virrey y Capitan General del reino, declaro en nombre de nuestro Augusto Soberano el Sr. D. Fernando VII, y de la nacion, por rebelde y rebolucionario el expresado actual tiranico gobierno de Buenos Aires. Que los individuos que lo componen, y todos los que lleven armas, y otros utiles de guerra para sostenerla, y atacan las que obran baxo la verdadera divisa del estandarte del Rey de España, sean tenidos por traidor a su Rey a su Patria y como tales tratados y juzgados.” GAZETA de Buenos Aires. Tomo II. Año 1811. nº 41. Jueves 21 de Marzo de 1811 apud BERAZA, Agustín. *La Revolución Oriental – 1811*. Montevideo: Imprenta Nacional, 1961. p. 247.

³⁹ Ofício publicado em: GAZETA DE BUENOS AIRES. Quinta 20 de junho de 1810. “Ofício dirigido por el Excmo. Sr. Ministro Conde de Linhares á la Excma. Junta” in: *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 223-224.

outra Nação, e ficai certos de que as minhas opperações vos serão úteis e gratas. Quartel General do Passo do Valente, 19 de Julho de 1811.”⁴⁰

Sem dúvida, sua tentativa era de demonstrar que a atuação que iniciava ali era realmente em prol do bem comum dos súditos do rei espanhol e não um ato belicoso do Príncipe Regente com o objetivo de aumentar seu território. Entretanto, como é possível avaliar por meio das demais correspondências trocadas entre dom Diogo e os ministros portugueses, essa era uma medida necessária para se fixar ali definitivamente as pretensões portuguesas sobre o Rio da Prata.

Em 12 de agosto, num ofício destinado ao conde de Linhares, explicava, no mesmo sentido, que não iria lançar mão de contribuições a serem pedidas naquele “país” porque “ao menos entretanto [...] é preciso persuadir os povos da utilidade que lhes rezulta da entrada das nosas tropas.”⁴¹

Da mesma forma, era preciso estar completamente ciente de tudo que ocorria na região para que não fosse surpreendido por um avanço espanhol na direção dos domínios luso-brasileiros. Por isso, ao ser informado dos possíveis acordos travados entre os representantes da Junta de Buenos Aires e o vice-rei Elío – dos quais remetia cópias ao conde de Linhares – em 13 de outubro de 1811, dom Diogo exigia do ministro português que fosse “intendido sobre as cautelas que julgo preciso se estipulem para seguransa dos territorios do Principe Regente Nosso Senhor, e sem que o placet do mesmo real senhor dê vigor ao ultimatum de qualquer convensão.”⁴²

Este pedido, todavia, tinha um motivo maior, pois:

*“seria este úm momento muito conveniente para recolher-me com o exercito que comando; mas eu morreria oprimido de remorso se por motivos d’interesse próprio, esquivando-me a incômodos, e riscos pesoaes (unica prova que poso dar a S.A.R. da minha gratidão) deixase de obrar nos termos que expuz ao Vice-Rei, e de esperar as ordens terminantes de V.Exa. sobre asunto de tam grande ponderasão, as quaes V.Exa. se dignará expedirme com a brevidade que costuma”*⁴³

Posteriormente, com o armistício tratado entre Javier de Elío e a Junta de Buenos Aires, dom Diogo inicia sua marcha para retornar às fronteiras portuguesas. Entretanto, nas correspondências que enviaria ao conde das Galveias, já ocupando interinamente a pasta de

⁴⁰ “Proclamação dirigida por dom Diogo de Souza aos habitantes da Campanha da Banda Oriental. 19 de julho de 1811.” AN-RJ. Rio da Prata. “Correspondência - D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1811)”. Códice 608. Vol. 1. (Arm.1, prat. 4, n. 48).

⁴¹ *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 246.

⁴² *Ibid.*, p. 353.

⁴³ *Política lusitana en el Rio de la Plata*. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963. p. 353. [grifo nosso]

Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, após a morte do conde de Linhares em janeiro de 1812, o governador seria taxativo em não aquiescer ao acordo realizado de sobressalto por Rademaker, secretário do ministro plenipotenciário inglês no Rio de Janeiro, Lord Strangford, com os revolucionários de Buenos Aires. E ainda demoraria alguns meses para que as tropas portuguesas fossem retiradas daquele território, tendo em vista também as constantes ameaças que José Artigas, já se estranhando com o governo buenairense, proferia aos domínios portugueses.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisarmos as fontes encontradas nos principais arquivos do Brasil e da Argentina, sem contar aquelas que não fizeram parte deste trabalho, encontradas em acervos no Uruguai e na Espanha, e que também constituem peças importantes para a compreensão do episódio envolvendo a entrada das tropas portuguesas na Banda Oriental em 1811, pode-se perceber que as linhas pelas quais agiam os representantes de um e outro lado daquelas contendas variavam conforme as inúmeras possibilidades que iam se impondo, tanto na América quanto na Europa, tanto no contato com agentes de outros governos, quanto com os que eram seus superiores.

Dom Diogo de Souza, especialmente, com sua atitude contraditória e crítica diante dos fatos que presenciava em contraste com o que lhe era ordenado realizar, demonstra-nos o quanto as divergências estavam presentes não apenas no contato entre governados e governador, mas entre os funcionários que compartilhavam de uma mesma tarefa: manter a ordem do sistema vigente.

Além disso, é possível avaliar que a política portuguesa naquele episódio, ao tentar manter-se fiel a um fio-condutor disposto desde que a Corte instalou-se definitivamente na Colônia, em 1808, ou seja, em estender seu território e, principalmente, sua economia ao Rio da Prata, esbarrava nos projetos coetâneos da Inglaterra, dos *criollos* platinos e mesmo dos espanhóis que tentavam sustentar a duras penas os domínios de Fernando VII frente os sucessos (ou insucessos) que ocorriam na Europa.

Acreditamos que, mesmo quando se trata de analisar a administração de uma porção da América portuguesa, como é o caso do Rio Grande de São Pedro sob o governo de dom Diogo de Souza, ou unicamente sobre a entrada das tropas portuguesas em território oriental, não devemos em nenhum momento encurtar o olhar sobre o objeto e relegar a outro plano o panorama que se apresentava. Ambos devem ser tratados de forma conjunta, cabendo ao

historiador a difícil tarefa de conseguir organizar de maneira cognoscível processos que se entrecruzavam. Assim, talvez seja possível abarcar não apenas processos que porventura influenciasssem pura e simplesmente os agentes em suas ações particulares, mas, pelo contrário, podendo contribuir também para entender até que ponto tais atitudes podem ser enquadradas num processo de longa duração, tanto de idéias quanto de práticas políticas, sociais e culturais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALANIZ, Rogelio. *Hombres y mujeres en tiempos de revolución*. De Vértiz a Rosas. Santa Fe: Universidad Nacional del Litoral, 2005.

ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a expansão do nacionalismo*. Lisboa: Edições 70, 2005.

AVELINO, Yvone Dias. “Comércio livre: política reformista bourbônica na estrutura do sistema colonial na América Latina” in: *Projeto História*. São Paulo, v. 31, dez. 2005.

AZEVEDO, Francisca L. Nogueira de. *Carlota Joaquina na corte do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BERAZA, Augustín. *La Revolución Oriental – 1811*. Montevideo: Imprenta Nacional, 1961.

BRANCATO, Braz A. A. *Don Pedro I de Brasil, posible rey de España* (Una conspiración liberal). Porto Alegre: Edipucrs, 1999.

CARRERA DAMAS, Germán (dir.). *Historia General de América Latina*. Paris: Trotta; Unesco, 2003. (Vol.5. La crisis estructural de las sociedades implantadas).

COSTA, Hipólito José da. *Correio Braziliense, ou, Armazém Literário*. São Paulo; Brasília: Imprensa Oficial do Estado; Correio Braziliense, 2001. v.I.

GRIMSON, Alejandro. *La Nación en sus límites – contrabandistas y exilados em la frontera Argentina - Brasil*. Barcelona: Editorial Gedisa, 2003.

HERNANDEZ FRANCO, Juan. *La gestión política y el pensamiento reformista del Conde de Floridablanca*. Murcia: Universidad de Murcia, 1984.

LIMA, Oliveira. D. *João VI no Brasil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.

MALERBA, Jurandir. *Os brancos da lei: liberalismo, escravidão e mentalidade no Império do Brasil*. Maringá: Eduem, 1994.

MARTINS, Rui Cunha. *O Método da Fronteira - Radiografia Histórica de um Dispositivo Contemporâneo (Matrizes Ibéricas e Americanas)*. Coimbra: Livraria Almedina, 2008.

MORALES MOYA, Antonio. “Estado y nación en la España contemporánea” in: LA TORRE GÓMEZ, Hipólito de (ed.). *Portugal y España contemporáneos*. Madrid: Marcial Pons, 2000. pp. 233-269.

PILAR QUERALT, Maria. *La Vida Y La Época de Fernando VII*. Barcelona: Editora Planeta, 1999.

PIMENTA, João Paulo Garrido. *Estado e nação no fim dos impérios ibéricos no Prata (1808-1828)*. São Paulo: Hucitec, 2006.

PIMENTA, João Paulo Garrido. “Portugueses, americanos, brasileiros: identidades políticas na crise do Antigo Regime luso-americano” in: Almanack Braziliense, n. 03, maio de 2006.

RAMOS PÉREZ, Demetrio (coord.). *Emancipación y nacionalidades americanas*. Tomo XIII. Madrid: Rialp, 1992.

THOMPSON FLORES, Mariana Flores da Cunha. *Contrabando e contrabandistas na fronteira oeste do Rio Grande do Sul (1851 – 1864)*. 2007. 208 f. Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

WILLIMAN, Jose Cláudio do Amaral; PONS, Carlos Panizza. *La Banda Oriental em la lucha de los Impérios: 1503-1810*. Tomo I. Montevideu: Ediciones de la Banda Oriental, 1977. (Historia Uruguaya).

FONTES DA INTERNET E DIGITAIS:

Centro Virtual Cervantes: Museo Naval. Disponível em: <http://cvc.cervantes.es/actcult/museo_naval/sala7/personajes/personajes_03.htm>. Acesso em: 17 dez. 2008.

Circular da Junta de Murcia solicitando a formação da Junta Central do Reino, datada de 22 de Junho de 1808. Disponível em: <http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/c1812/01593852980143838550035/p0000001.htm#I_1_>. Acesso em: 20 dez. 2008.

Microsoft® Encarta® 2009 [DVD]. Microsoft Corporation, 2008.

Real provisão do Conselho Real, de tomada dos cargos pelos membros da Junta Central. Disponível em: <http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/c1812/02585085490270673089079/p0000001.htm#I_1_>. Acesso em: 20 dez. 2008.

Estatuto de Bayona de 1808. Disponível em: <<http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/02585178888236328632268/index.htm>>. Acesso em: 19 dez. 2008.

PIGNA, Felipe. *El historiador*. Disponível em:
<<http://www.elhistoriador.com.ar/biografias/c/cisneros.php>>. Acesso em: 19 dez. 2007.

FONTES ARQUIVÍSTICAS:

ARQUIVO NACIONAL. Coleção Rio da Prata. “Correspondência - D. Diogo de Souza com o Governo do Rio de Janeiro (1811)”. Códice 608. Vol. 1. (Arm.1, prat. 4, n. 48).

Política lusitana en el Rio de la Plata. Colección Lavradio I (1808-1809). Buenos Aires: AGN, 1961.

Política lusitana en el Rio de la Plata. Colección Lavradio II (1810-1811). Buenos Aires: AGN, 1963.